LEI N° 3.690/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 50.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 50.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R$ 50.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 50.000,00
U.Orç. 01 – Fundo Municipal Saúde – Recursos ASPS.....R$ 50.000,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de fevereiro de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de fevereiro de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração